



MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

(Nos termos da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO Nº: 9911/2023

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO: Instrução Normativa 08/2023 - TCM

OBJETO: O presente Processo de Chamada Pública é realizar o credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas, que tenham por escopo a prestação complementar de serviços públicos de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Rubiataba - Goiás, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1.995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instrução Normativa nº 08/2023-TCM/GO de 09 de maio de 2023, com disponibilidades técnica conforme segue:

1.1. Especificação do objeto:

ITEM	LOCAL	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR	QUANT.														
01	CAPS	PSICÓLOGO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL: O PROFISSIONAL OU PRESTADOR PRESTARÁ DIRETAMENTE OS SERVIÇOS CONTRATADOS JUNTO AO CAPS DE ACORDO COM AS METAS E AÇÕES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO PROGRAMA,	40 HORAS SEMANAL	R\$ 3.500,00 mensal	01 demanda imediata 01 conforme demanda														
02	ESF	MÉDICO (A) DA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA - CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS - O PRESTADOR DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS NO LOCAL INDICADO PELA GESTÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	20 HORAS SEMANAL	R\$ 10.000,00 mensal	01 demanda imediata 01 conforme demanda														
03	HMR	ENFERMEIRO – HOSPITAL: O PROFISSIONAL OU PRESTADOR PRESTARÁ DIRETAMENTE OS SERVIÇOS CONTRATADOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ACORDO COM AS METAS E AÇÕES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA 12/36 (DOZE POR TRINTA E SEIS).	EM REGIME DE PLANTÃO DE 12/36 HORAS	R\$ 3.000,00	-01 demanda imediata -02 conforme demanda														
04	SMS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS - O VALOR A SER PAGO SERÁ POR PRODUÇÃO, CONFORME TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO O VALOR MÁXIMO MENSAL DE R\$ 10.000,00. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS POR MEIO DE REGULAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. <table><tr><th>CONSULTA ESPECIALIZADAS</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>Consulta Ortopedia/Trauma</td><td>R\$ 100,00</td></tr><tr><td>Consulta Ginecologia/Obst.</td><td>R\$ 150,00</td></tr><tr><td>Consulta em Cardiologia</td><td>R\$ 150,00</td></tr><tr><td>Consulta em Neurologia</td><td>R\$ 300,00</td></tr><tr><td>Consulta em Urologia</td><td>R\$ 200,00</td></tr><tr><td>Consulta em Dermatologia</td><td>R\$ 200,00</td></tr></table>	CONSULTA ESPECIALIZADAS	VALOR	Consulta Ortopedia/Trauma	R\$ 100,00	Consulta Ginecologia/Obst.	R\$ 150,00	Consulta em Cardiologia	R\$ 150,00	Consulta em Neurologia	R\$ 300,00	Consulta em Urologia	R\$ 200,00	Consulta em Dermatologia	R\$ 200,00	POR PRODUÇÃO CONFORME TABELA APROVADA PELO CMS	até o valor de R\$ 10.000,00 Por mês	01 demanda imediata
CONSULTA ESPECIALIZADAS	VALOR																		
Consulta Ortopedia/Trauma	R\$ 100,00																		
Consulta Ginecologia/Obst.	R\$ 150,00																		
Consulta em Cardiologia	R\$ 150,00																		
Consulta em Neurologia	R\$ 300,00																		
Consulta em Urologia	R\$ 200,00																		
Consulta em Dermatologia	R\$ 200,00																		



MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Consulta-Gastroenterologia	R\$ 150,00		
Consulta em Coloproctologia	R\$ 200,00		
Consulta em Psiquiatria	R\$ 300,00		
Consulta em Alergologia	R\$ 200,00		
Consulta em Clínica Geral	R\$ 150,00		
Consulta em Nutrologia	R\$ 200,00		
Consulta em Oftalmologia	R\$ 150,00		
Consulta em Mastologia	R\$ 200,00		
Consulta Fonoaudiologia	R\$ 150,00		
Consulta em Cirurgia Vascular	R\$ 200,00		
EXAMES	VALOR		
ELETOENCEFALOGRAMA	R\$ 170,00		
ECODOPPLER COM STRESS FARMACOLÓGICO	R\$ 360,00		
ECODOPPLER TRANS-ESOFÁGICO	R\$ 400,00		
ECODOPPLER TRANS TÓRACICO	R\$ 250,00		
TESTE ERGOMÉTRICO	R\$ 180,00		
ELETOCARDIOGRAMA	R\$ 40,00		
HOLTER 24	R\$ 80,00		
MAPA 24 h	R\$ 80,00		
DOPPLER SCAN DE CAROTIDAS E VERTEBRAIS	R\$ 170,00		
DOPPLER SCAN VENOSO DE MEMBROS	R\$ 170,00		
DOPPLER SCAN ARTERIAL DE MEMBROS	R\$ 170,00		
DOPPLERFLUXOMETRIA	R\$ 170,00		
USG. ABDOME TOTAL	R\$ 100,00		
USG. ABDOME SUPERIOR	R\$ 60,00		
USG. ABDOME INFERIOR	R\$ 60,00		
USG. APARELHO URINÁRIO	R\$ 60,00		
USG. ARTICULAÇÕES	R\$ 60,00		
USG. MAMA /ORGAOS E ESTRUT.	R\$ 60,00		
USG. MORFOLOGICA	R\$ 130,00		
USG. TIREOIDE	R\$ 60,00		
USG. OBSTETRICA	R\$ 60,00		
USG. PÉLVICA	R\$ 60,00		
USG. PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	R\$ 70,00		
USG. PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	R\$ 80,00		
USG. TRANSVAGINAL	R\$ 60,00		
VIDEOENDOSCOPIA DIG. ALTA	R\$ 220,00		
RETOSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 220,00		
COLONOSCOPIA	R\$ 350,00		
POLIPECTOMIA DE COLON	R\$ 400,00		
RETIRADA CORPO ESTRANHO	R\$ 300,00		
RX ABDOME AGUDO	R\$ 35,00		
RX ABDOME SIMPLES	R\$ 35,00		
RX ADENÓIDES	R\$ 35,00		
RX ANTEBRACO UNILATERAL	R\$ 35,00		
RX ARCADA ZIGOMAT. MALAR	R\$ 35,00		
RX ART. ESTERNO CLAVICULAR	R\$ 35,00		
RX ART. SACRO ILIACAS	R\$ 35,00		
RX ARTIC. TEMP. MAND. BILAT.	R\$ 35,00		
RX BACIA	R\$ 35,00		
RX BACIA AP/PA	R\$ 35,00		
RX BRACO UNILATERAL	R\$ 35,00		
RX CALCANEIO UNILATERAL	R\$ 35,00		
RX CAVUM	R\$ 35,00		
RX CLAVICULA UNILATERAL	R\$ 35,00		
RX COLUNA CERVICAL	R\$ 35,00		
RX COLUNA DORSAL	R\$ 35,00		
RX COLUNA ESCOLIOSE	R\$ 35,00		
RX COLUNA LOMBAR	R\$ 35,00		



MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

	RX COLUNA TOR. LOMBAR ORTOST.	R\$ 80,00		
	RX COTOVELO UNILATERAL	R\$ 35,00		
	RX COXA UNILATERAL	R\$ 35,00		
	RX COXO FEMURAL UNILATERAL	R\$ 35,00		
	RX CRÂNIO	R\$ 35,00		
	DENSIOMETRIA	R\$ 70,00		
	ESCANOMETRIA	R\$ 35,00		
	ESPIROMETRIA	R\$ 90,00		
	RX JOELHO AP. OBLIQ. +3 AXIAIS	R\$ 35,00		
	RX JOELHO UNILATERAL	R\$ 35,00		
	RX MÃO UNILATERAL	R\$ 35,00		
	RX MÃOS E PUNHOS P/IDADE OSSEA	R\$ 35,00		
	RX MAXILAR INFERIOR	R\$ 35,00		
	RX NARIZ OU OSSOS DA FACE	R\$ 35,00		
	RX OMBRO UNILATERAL	R\$ 35,00		
	RX OMOPLATA	R\$ 35,00		
	RX ORBITAS	R\$ 35,00		
	RX PANORAMICAS MEMB. INFER.	R\$ 35,00		
	RX PE UNILATERAL	R\$ 35,00		
	RX PERNA UNILATERAL	R\$ 35,00		
	RX PUNHO UNILATERAL	R\$ 35,00		
	RX SACRO COCCIX	R\$ 35,00		
	RX SEIOS DA FACE	R\$ 35,00		
	RX SELA TURCA	R\$ 35,00		
	RX TORAX	R\$ 35,00		
	RX TORAX CVB	R\$ 35,00		
	RX TORNOZ. UNIL. ART. TIBIO -TARS.	R\$ 35,00		
	URETROCISTOGRAFIA	R\$ 220,00		
	T.C. ABDOME SUPERIOR	R\$ 190,00		
	T.C. ARTICULAÇÕES	R\$ 190,00		
	T.C. COL. CERVICAL	R\$ 190,00		
	TOMOGRAFIA COLUMA DORSAL	R\$ 190,00		
	TOMOGRAFIA COLUMA LOMBAR	R\$ 190,00		
	T.C. CRÂNIO	R\$ 190,00		
	T.C. DE FACE OU A.T.M.	R\$ 190,00		
	T.C. MASTOIDES OU OÍDOS	R\$ 200,00		
	T.C. Pelve ou BACIA	R\$ 190,00		
	T.C. PESCOÇO/FARINGE/PARTES MOLES/LARINGE/TIREÓIDE	R\$ 300,00		
	T.C. SEGMENTOS APENDICUL.	R\$ 280,00		
	T.C. TORAX	R\$ 250,00		
	T.C. ABD. TOTAL	R\$ 450,00		
	TOMOGRAFIA TRATO URINÁRIO	R\$ 450,00		
	TOMOGRAFIA DE JOELHO	R\$ 190,00		
	TOMOGRAFIA DE SELA TURCA	R\$ 190,00		
	TOMOGRAFIA DE TORNOZELO	R\$ 190,00		
	TOMOGRAFIA TEMP. MANDIBULAR	R\$ 190,00		
	TOMOGRAFIA SACRO - ILIACO	R\$ 190,00		
	TOMOGRAFIA ART. COXO FEMURAL	R\$ 190,00		
	TOMOGRAFIA DE COTOVELO	R\$ 190,00		
	TOMOGRAFIA	R\$ 190,00		
	MÃOS/PES/PERNAS/PUNHO/BRAÇO			
	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO	R\$ 400,00		
	RESSONÂNCIA DE ABDOME TOTAL	R\$ 700,00		
	RESSONÂNCIA DE ABDOME SUPERIOR	R\$ 400,00		
	RESSONÂNCIA DE ARTICULAÇÃO	R\$ 400,00		
	RESSONÂNCIA DE MEMBRO APENDICULAR	R\$ 400,00		
	RESSONÂNCIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 400,00		
	RESSONÂNCIA DE PLEXO BRAQUIAL	R\$ 400,00		
	RESSONÂNCIA DE QUADRIL (CADA LADO)	R\$ 400,00		
	RESSONÂNCIA DE ABDOME INFERIOR	R\$ 400,00		



MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

		RESSONÂNCIA DE TORAX	R\$ 400,00		
		RESSONÂNCIA DE MASTOIDES	R\$ 400,00		
		RESSONÂNCIA DE ÓRBITA	R\$ 400,00		
		RESSONÂNCIA DE FACE	R\$ 400,00		
		RESSONÂNCIA DE PESCOÇO	R\$ 400,00		
		RESSONÂNCIA DE COLUNA DORSAL	R\$ 400,00		
		RESSONÂNCIA DE COLUNA LOMBAR	R\$ 400,00		
		RESSONÂNCIA DE COLUNA CERVICAL	R\$ 400,00		
		RESSONÂNCIA DE COLUNA SEGUIM ADICIONAL	R\$ 400,00		
		RESSONÂNCIA DE SACRO ILIACAS	R\$ 400,00		
		RESSONÂNCIA DE SELA TURCICA	R\$ 400,00		
		RESSONÂNCIA DE ARTIC TEMPORO MANDIBULAR	R\$ 400,00		
		RESSONÂNCIA DE OMBRO	R\$ 400,00		
		RESSONÂNCIA DE COTOVELO	R\$ 400,00		
		RESSONÂNCIA DE PUNHO	R\$ 400,00		
		RESSONÂNCIA DE BACIA OU PELVE	R\$ 400,00		
		RESSONÂNCIA DE JOELHO	R\$ 400,00		
		RESSONÂNCIA DE TORNOZELO	R\$ 400,00		
		RESSONÂNCIA DE PÉ	R\$ 400,00		
		COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 650,00		
		ENTERORRESSONANCIA	R\$ 900,00		
		ANGIORRESSONANCIA VENOSO	R\$ 900,00		
		ANGIORRESSONANCIA ARTERIAL	R\$ 900,00		
		ANGIORRESSONANCIA ARTERIAL/VENOSO	R\$ 1.700,00		
		CONTRASTE PARA EXAMES	R\$ 70,00		
05	SMS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS SUS - VALORES DOS EXAMES SERÃO DE ACORDO COM A TABELA DO SUS, E AS AUTORIZAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES SERÃO FEITAS PELO SISTEMA DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		POR PRODUÇÃO VALOR TABELA SUS	R\$ 5.300,00 mensal -01 conforme demanda
06	SMS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS RECURSO DO MUNICÍPIO - OS EXAMES SERÃO REGULADOS/ AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A DEMANDA COMPLEMENTAR AOS REALIZADOS PELO SUS.		POR PRODUÇÃO CONFORME TABELA APROVADA PELO CMS	R\$ 1.500,00 mensal -01 conforme demanda

ANEXO I

Tabela de Preços de Exames Laboratoriais pelo Convênio - Recurso do Município (Item 06)

EXAMES	VALOR
ACIDO URICO	R\$ 5,00
ACIDO FÓLICO	R\$ 20,00
ACIDO PIRUVICO	R\$ 45,00
ACIDO OXALICO	R\$ 65,00
ACIDO VALPRÓICO	R\$ 25,00
ALFA FETOPROTEINA	R\$ 25,00
ALDOSTERONA	R\$ 25,00
ALDOLASE	R\$ 15,00
ALPRAZOLAN	R\$ 125,00
AMILASE	R\$ 5,00
ANDROSTENEDIONA	R\$ 20,00
ANFETAMINA	R\$ 100,00
ANTI CARDIOLIPINA IGG E IGM	R\$ 70,00



MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ANTI CENTRÔMERO	R\$ 25,00
ANTI CITRULINA(CCP)	R\$ 90,00
ANTI DNA	R\$ 20,00
ANTI ENA	R\$ 75,00
ANTI GLIADINA IGA	R\$ 25,00
ANTI GLIADINA IGM IGG	R\$ 80,00
ANTI HAV IGG E IGM	R\$ 50,00
ANTI HBC IGG E IGM	R\$ 50,00
ANTI HBS	R\$ 15,00
ANTI HCV	R\$ 25,00
ANTI PEROXIDASE/ ANTI TPO	R\$ 15,00
ANTI RNP	R\$ 30,00
ANTI SCL 70	R\$ 25,00
ANTI SM	R\$ 35,00
ANTI SSA/RO	R\$ 35,00
ANTI SSB/LA	R\$ 30,00
ANTI TIREOGLOBULINA	R\$ 25,00
ANTI GAD	R\$ 120,00
ANTI HTLV	R\$ 35,00
ANTI ICA ILHOTAS	R\$ 100,00
ANTI LUPICO	R\$ 45,00
ANTI TRANSGLUTAMINASE	R\$ 75,00
ASO ANTI-ESTREPTOLISINA "O"	R\$ 5,00
BACILOSCOPIA GRAM	R\$ 5,00
BACILOSCOPIA ZIEHL (B A A R)	R\$ 5,00
BETA HCG	R\$ 10,00
B2 MIC BETA 2 MICROGLOBULINA	R\$ 35,00
BETA HIDROXI BUTIRATO	R\$ 150,00
BILIRRUBINAS	R\$ 5,00
BRUCELOSE IGG	R\$ 35,00
BIOPSIA	R\$ 65,00
BNP	R\$ 90,00
PRO BNP	R\$ 120,00
CD 3 LINFOCITOS T	R\$ 90,00
C3	R\$ 20,00
C4	R\$ 15,00
CA 125	R\$ 20,00
CA 15 3	R\$ 20,00
CA 19 9	R\$ 20,00
CALCIO	R\$ 10,00
CARBAM AZEPINA	R\$ 35,00
CATECOLAMINAS PLASMATICAS	R\$ 85,00
CAXUMBA (IGG e IGM)	R\$ 60,00
CEA	R\$ 20,00
CÉLULAS LE	R\$ 20,00
CHAGAS IFI IGG E IGM	R\$ 40,00
CHUMBO	R\$ 25,00
CITOLOGIA LIQUIDA	R\$ 40,00
CITOLOGIA ONCOPARASITARIA PREVENTIVO	R\$ 30,00
CITOMEGALOVIRUS	R\$ 60,00
CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ	R\$ 110,00
CLAMIDIA IGG E IGM	R\$ 90,00
CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 15,00
COLORO	R\$ 10,00



MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

COAGULOGRAMA	R\$ 10,00
COLESTEROL TOTAL	R\$ 5,00
COLINESTERASE	R\$ 10,00
CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 5,00
COOMBS DIRETO	R\$ 15,00
COOMBS INDIRETO	R\$ 20,00
CORTISOL 8 HORAS SANGUE	R\$ 20,00
CORTISOL URINA	R\$ 25,00
COPROCULTURA	R\$ 30,00
CLOBAZAM	R\$ 300,00
CPK	R\$ 10,00
CPK MB	R\$ 10,00
CREATININA	R\$ 5,00
CROMOGRAMINA	R\$ 450,00
CULTURA CONT COLONIAS E ANTIBIOGRAMA	R\$ 25,00
CULTURA DE ESCARRO	R\$ 35,00
CURVA GLICEMIA TOTG	R\$ 40,00
DENGUE SOROLOGIA	R\$ 20,00
DENGUE NS I	R\$ 20,00
DHEA	R\$ 25,00
DHL	R\$ 10,00
DHT D-HIDROTESTOSTERONA	R\$ 40,00
D DIMERO	R\$ 40,00
EAS	R\$ 5,00
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	R\$ 25,00
ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 30,00
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 30,00
EPF (PARASIT. DE FEZES	R\$ 5,00
EPSTEN BAAR (IGG e IGM)	R\$ 60,00
ERITROGRAMA	R\$ 5,00
ESPERMOGRAMA	R\$ 15,00
ESTRADIOL	R\$ 10,00
ESTRONA	R\$ 25,00
EXAME FRESCO E GRAM	R\$ 5,00
FAN	R\$ 20,00
FATOR RH	R\$ 5,00
FERRITINA	R\$ 15,00
FERRO	R\$ 10,00
FERRO SERICO	R\$ 10,00
FIBRINOGENIO	R\$ 35,00
FOSFATASE ACIDA	R\$ 10,00
FOSFATASE ALCALINA	R\$ 10,00
FOSFORO	R\$ 10,00
FOSFOLIPIDES	R\$ 15,00
FSH	R\$ 10,00
FTA ABS IGG E IGM	R\$ 40,00
FATOR V LIDEN	R\$ 190,00
FUNGOS PESQUISA	R\$ 10,00
GAMA GT	R\$ 10,00
GLICEMIA DE JEJUM	R\$ 5,00
GLICEMIA POS-PRANDIAL	R\$ 5,00
GLUCACON	R\$ 60,00
GORDURA FECAL	R\$ 20,00
GRUPO SANGUÍNEO ABO	R\$ 10,00



MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

HBEAG	R\$ 25,00
HBS AG	R\$ 15,00
HEMOGLOBINA	R\$ 5,00
HEMATOCRITO	R\$ 5,00
HEMOCISTEINA	R\$ 30,00
HEMOGLOBINA GLICADA	R\$ 15,00
HEMOGRAMA	R\$ 10,00
HERPES SIMPLES IGG E IGM	R\$ 70,00
HERPES (PESQUISA)	R\$ 15,00
HERPES ZOSTER VARICELA IGM E IGG	R\$ 160,00
HIV	R\$ 20,00
HISTONA	R\$ 90,00
HLA B'27	R\$ 60,00
HORMONIO DO CRESCIMENTO HGH	R\$ 20,00
IGA	R\$ 40,00
IGE	R\$ 40,00
IGE POR ALÉRGENO CADA - CONSULTAR	R\$ 20,00
IGE TOTAL	R\$ 30,00
IGF 1 SOMATOMEDINA C	R\$ 30,00
IGFBP3	R\$ 25,00
IGG	R\$ 20,00
IGM	R\$ 20,00
IMUNO FIXAÇÃO DE PROTEINAS	R\$ 180,00
INSULINA	R\$ 20,00
INDICE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	R\$ 15,00
LAMOTRIGINA	R\$ 60,00
LATEX-FACTOR REUMATOIDE	R\$ 5,00
LDL-COLESTEROL	R\$ 5,00
LEISHMANIOSE COLORAÇÃO	R\$ 10,00
LEISHMANIOSE IFI SOROLOGIA IGG E IGM	R\$ 40,00
LEUCOGRAMA	R\$ 5,00
LH	R\$ 10,00
LIPASE	R\$ 10,00
LIPÍDIOS TOTAIS	R\$ 5,00
LIPIDOGRAMA	R\$ 20,00
LÍTIO	R\$ 20,00
MAGNÉSIO	R\$ 10,00
MICOLOGICO DIRETO	R\$ 5,00
MICRO ALBUMINÚRIA	R\$ 15,00
MONOTEST	R\$ 25,00
MUCOPROTEINAS	R\$ 5,00
MUTAÇÃO DO GENE DA PROTAMBINA	R\$ 150,00
OXICARMAZEPINA	R\$ 100,00
PCR-PROTEINAS C REATIVA	R\$ 5,00
PEPTÍDEO C	R\$ 15,00
PESQUISA DE HEMATOZOÁRIOS	R\$ 10,00
PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	R\$ 5,00
PESQUISA DE OXIUIROS	R\$ 5,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 10,00
PLAQUETAS	R\$ 5,00
POTÁSSIO	R\$ 10,00
PROGESTERONA	R\$ 25,00
PROLACTINA	R\$ 10,00
PROTEINOGRAMA	R\$ 10,00



MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

PROTEINAS TOTAIS	R\$ 10,00
PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 70,00
PROTEINA S FUNCIONAL	R\$ 150,00
PROTEINÚRIA 24HS	R\$ 10,00
PROVA DE ATIVIDADE REUMÁTICA	R\$ 20,00
PROVA DE FUNÇÃO HEPÁTICA	R\$ 50,00
PROVA DO LAÇO	R\$ 5,00
PSA LIVRE E TOTAL	R\$ 20,00
PTH PARATORMÔNIO	R\$ 20,00
RETICULÓCITOS	R\$ 10,00
RETRAÇÃO DO COAGULO	R\$ 5,00
MACHADO GUERREIRO RGM HEMAGLUTINAÇÃO	R\$ 15,00
RUBÉOLA IGG E IGM	R\$ 40,00
SARAMPO SOROLOGIA	R\$ 80,00
SDHEA	R\$ 20,00
SHBG	R\$ 30,00
SIROLIMUS	R\$ 170,00
SELENIO	R\$ 35,00
SEROTONINA	R\$ 35,00
SÓDIO	R\$ 10,00
T3	R\$ 10,00
T4	R\$ 10,00
T4 LIVRE	R\$ 15,00
TACROLIMUS	R\$ 100,00
TAP TEMPO DE PROTOMBINA	R\$ 10,00
TEMPO DE COAGULAÇÃO-TC	R\$ 5,00
TEMPO DE SANGRAMENTO-TS	R\$ 5,00
TESTOTERONA LIVRE E TOTAL	R\$ 30,00
TGO-TRANSAMINASE	R\$ 5,00
TGP-TRANSAMINASE	R\$ 5,00
TIREOGLOBULINA	R\$ 20,00
TOXOPLAMOSE IGG E IGM	R\$ 30,00
TOXOPLASMA AVIDEZ	R\$ 90,00
TRANSFERRINA	R\$ 20,00
TRAB	R\$ 45,00
TRIGLICERIDES	R\$ 5,00
TROPONINA	R\$ 40,00
TSH	R\$ 10,00
TTPA	R\$ 10,00
UREIA	R\$ 5,00
VITAMINA D	R\$ 20,00
VITAMINA D25	R\$ 30,00
VITAMINA A	R\$ 30,00
VITAMINA C	R\$ 60,00
VITAMINA E	R\$ 90,00
VITAMINA B1	R\$ 90,00
VITAMINA B2	R\$ 110,00
VITAMINA B3	R\$ 250,00
VITAMINA B5	R\$ 600,00
VITAMINA B6	R\$ 90,00
VITAMINA B12	R\$ 20,00
VLDL COLESTEROL	R\$ 5,00
VDRL	R\$ 5,00
VHS HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	R\$ 5,00



MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ZINCO	R\$ 20,00
-------	-----------

URINA E URINA DE 24 HORAS

ACIDO URINA 24 HORAS	R\$ 10,00
ALDOSTERONA URINA 24 HS	R\$ 40,00
CALCIO URINA 24 HORAS	R\$ 10,00
CISTINA AMOSTRA ISOLADA	R\$ 10,00
CATECOLAMINAS URINARIAS	R\$ 90,00
CITRATO URINA 24 HORAS	R\$ 20,00
MAGNESIO URINA 24 HORAS	R\$ 10,00
MICROALBUMINURIA AMOSTRA ISOLADA	R\$ 15,00
MICROALBUMINURIA URINA 24 HORAS	R\$ 15,00
OXALATO URINA 24 HORAS	R\$ 45,00
POTASSIO URINA 24 HORAS	R\$ 10,00
SODIO URINA 24 HORAS	R\$ 10,00
PROTEINA URINARIA	R\$ 10,00
AMILASE URINARIA	R\$ 10,00
AMONIA URINA 24 HS	R\$ 55,00
CLORETO URINA 24 HS	R\$ 10,00
ELETROFORESE PROTEINAS URINA	R\$ 55,00
ELETROFORESE PROTEINAS URINA 24 HS	R\$ 85,00
CORTISOL URINA 24HS	R\$ 25,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A saúde é um direito fundamental de todos e deve ser assegurada por todos os Entes da Federação, devendo ser viabilizado o seu acesso pelo Município através dos meios legais existentes.

2.2. Assim, considerando que as Unidades de Saúde são estabelecimentos destinados a prestar ações e serviços, assim como cenário de prática para integração ensino-serviço-comunidade, sendo elas todas pertencentes às redes de saúde: Unidades Básicas de Saúde, Centro de especialidades médicas, Saúde Bucal – atenção básica e especializada, Assistência Farmacêutica, Núcleo de Apoio à Família, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Unidades Especializadas, Unidades de urgência e emergência- Hospital Municipal e SAMU, Rede de Atenção Psicossocial, Centro de Reabilitação, dentre outras; a presente solicitação trata-se de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos munícipes de Rubiataba, garantindo aos cidadãos o direito fundamental previsto na Constituição Federal de 1988, que é o de acesso à saúde, e cumprindo assim o determinado tanto pela Constituição quanto pela lei federal 8.080/1990, a qual regula em todo território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado.

2.3. O acesso ao credenciamento é livre a todos os profissionais, pessoa física e pessoa jurídica, prestadoras dos serviços constantes do objeto do edital, desde que atendidos os requisitos definidos no edital e anexos.

2.4. O objeto do contrato é para prestar ações e serviços profissionais em sua área de atuação e contratação, assim como participar da integração dos serviços de saúde com comunidade exercendo as atividades complementar aos serviços de saúde no Município de Rubiataba.

2.5. Há que se ressaltar que o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de



**MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO**

Rubiataba não se mostra suficiente para atender a demanda de saúde pública do Município.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. O credenciamento obedecerá às regras do regime de execução indireta de forma mensal, com exceção dos serviços constantes do **ITENS 04, 05 e 06**, que será por procedimento.

3.2. O credenciamento não implicará na obrigatoriedade do Município de Rubiataba através da Secretaria Municipal de Saúde solicitar a prestação dos serviços.

3.3. Considerando a natureza temporária, eventual e autônoma da prestação dos serviços, não haverá qualquer tipo de vínculo empregatício entre o credenciado e o Município de Rubiataba, ou a Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. O Credenciamento/Contrato terá vigência por **01(um) ano**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rubiataba.

4. DOS VALORES CONSTANTES NA DEFINIÇÃO DO OBJETO e DO PAGAMENTO:

4.1. Os valores constantes da tabela acima foram determinados conforme pesquisa prévia de preços de mercado, tendo sido apresentados ao Conselho Municipal de Saúde, o qual aprovou a tabela de valores, conforme registrado nas Resoluções 012/2023 e 013/2023 (em anexo).

4.2. A Administração Municipal, oportunamente pagará aos credenciados/contratados (pessoa física ou jurídica) da área de saúde as faturas emitidas e atestadas pelo fiscal de contrato, conforme valores constantes da tabela de honorários consultas ou procedimentos executados, conforme valores aprovados previamente pelo Conselho Municipal de Saúde de Rubiataba Goiás, e constantes do anexo pelos serviços efetivamente prestados e comprovados através do quadro de frequência ou execução de serviços e/ou escalas de plantões.

4.3. Para as empresas/Clinicas privadas que terão seus serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, serão pagos pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde mediante apresentação de Notas fiscais juntamente com as faturas, relatórios e documentos comprobatórios para análise e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde/fiscal de contrato.

5. DA EXECUÇÃO:

5.1. A prestação dos serviços tem caráter continuado, devendo ser iniciada após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma legal.

5.2. A forma de pagamento será mediante faturamento dos serviços e de acordo com a escala apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a execução e/ou os atendimentos realizados pelos contratados.

5.3. Tipo da contratação: contrato de prestação de serviços administrativo sem vínculo empregatício e serão executados em regime de plantões e/ou carga horária de 20, 30 e/ou 40 horas semanal;

5.4. O contrato é regido pela lei nº 14.133/2021, e poderá ser alterado e prorrogado nos seus termos e suas alterações.

5.5. O credenciado deverá realizar as consultas e/ou plantões para as quais se contratou sem cobrança de qualquer valor ao usuário;

5.6. O credenciado deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos,



**MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO**

prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato;

5.7. Comunicar à Secretária de Saúde a ocorrência de qualquer irregularidade que tenha conhecimento;

5.8. Independentemente do local de prestação dos serviços, o horário de funcionamento deverá ser compatível com as atividades das Unidades de Saúde;

5.9. Disponibilizar por meio eletrônico a produção das consultas, procedimentos e exames, em layout definido pelo Credenciador;

5.10. Emitir relatório identificando as consultas, procedimentos e exames, de acordo com a padronização a ser definida pelo Credenciador;

5.11. A credenciada deverá assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do seu pessoal;

5.12. A credenciada deverá assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas necessárias ao cumprimento deste credenciamento;

5.13. O Credenciado deverá garantir a consulta de retorno aos usuários, sem ônus para o Credenciador;

5.14. Apresentar aos executores do contrato, em caso de substituição do Responsável Técnico, seus respectivos documentos exigidos neste Edital;

5.15. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados na prestação dos serviços, seja na esfera administrativa, cível ou criminal;

5.16. São obrigações dos prestadores de serviço:

a. Atender às disposições legais que regem os serviços de saúde;

b. Atuar como profissional generalista, atendendo a todos os componentes das famílias residentes neste município, independente de sexo e faixa etária, conforme preconiza a política nacional de atenção básica;

c. Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos seu compromisso deve envolver também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde;

d. Valorizar a relação profissional – paciente e profissional - família como parte de um processo terapêutico de confiança;

e. promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA;

6.2. Para os efeitos deste Termo de referência consideram-se profissionais da CONTRATADA: os membros de seu corpo clínico e de profissionais; o profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA; o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à CONTRATADA, ou que por esta seja autorizado;

6.3. A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou do seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

6.4. As autorizações dos procedimentos serão realizadas por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o agendamento será na clínica credenciada.

6.5. As áreas físicas destinadas à realização das consultas, quando realizadas nas dependências da credenciada, serão de responsabilidade da mesma, com a aprovação da Secretaria de Saúde.



**MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO**

6.6. Deverá a contratada permitir o acompanhamento e a fiscalização de suas dependências pela comissão designada para tal.

6.7. Não alterar as instalações e local de atendimento sem comunicação prévia e por escrito da Secretaria de Saúde.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente a prestação dos serviços pelo(a) credenciado(a), podendo proceder o descredenciamento, em casos de negligência, imperícia, imprudência e descumprimento contratual, observado o devido processo legal;

7.2. Verificado o desempenho insatisfatório e/ou sendo detectadas irregularidades pelo fiscal do contrato, a Coordenação dos serviços de saúde que o profissional estará prestando os serviços, notificará o prestador de serviço a apresentar justificativa formal, no prazo legal, observando o disposto na Lei;

8. PENALIDADES

8.1. O profissional que, depois de credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 178 da Lei nº 14.133/2021, bem como no capítulo II-B do Código Penal Brasileiro, da seguinte forma:

- a) Notificação
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- d) Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal e impedimento de contratar com o município de Rubiataba, pelo prazo de até 02 (dois) anos incluindo de participar de novos chamamentos ou a sua contratação pelo poder público.

8.2. Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou faturamento.

9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do processo, respeitando o disposto no edital de chamamento público e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

9.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste termo, não exime o infrator de cumprir integralmente a penalidade que lhe for imposta a qualquer tempo;

9.3. A contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato, sob pena da aplicação de multa e rescisão contratual;

9.4. O contratado deverá comunicar previamente a Administração os afastamentos por quaisquer motivos, incluindo participações em congressos, cursos, seminários e outros, de forma a não prejudicar a prestação do serviço de saúde;

9.5. O presente processo é regido pela lei nº 14.133/2021 e alterações;

9.6. Fica eleito o foro da comarca de Rubiataba, para dirimir eventuais litígios



MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

oriundos do presente contrato.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

10.1. Para realização dos serviços, considerar-se-á habilitado o interessado que além de ter apresentado toda a documentação que será exigida no Edital, apresentar também para:

ITEM 04 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

- a) Alvará (Licença) de Funcionamento fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual;
- b) Alvará (Licença) Municipal de Funcionamento;
- c) Relação do Corpo Clínico das Especialidades médicas que realizará atendimentos (consultas), Registro no Conselho Regional e Título de Especialização de ambos;

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

11.1. O Credenciamento ficará aberto por 12(doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os interessados se credenciar a qualquer tempo nesse período, sendo que para cada nova demanda que surgir no período, será dada a devida publicidade e registrado os atos em ata.

11.2. O credenciamento obedecerá às regras do regime de execução indireta na forma mensal, com exceção dos serviços descritos no item 04 que serão por procedimento.

Rubiataba, 17 de outubro de 2023.

TALITTA POLLYANA FERREIRA KOBAYASHI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde